



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 031/2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO a ocorrência de feriados próximos, com um fim de semana de permeio;

CONSIDERANDO que há um deslocamento de famílias para outros municípios, e em demanda a este próprio Município, como de vezes anteriores;

CONSIDERANDO que tem sido usual pelos poderes públicos permitir que haja facilidades para tais deslocamentos por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas;

CONSIDERANDO o dever de se manifestar os agradecimentos e cumprimento aos Servidores Públicos Municipais que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, o dia **30 DE ABRIL DE 2018 – SEGUNDA – FEIRA**, que antecede o feriado do Dia do Trabalho, 01 de Maio de 2018.

§ Único – O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à execução dos serviços essenciais.

Art. 2º - Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito